



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.600 – DE 26 DE JUNHO DE 2008

DÁ DENOMINAÇÃO AO C.E.M.P.I. DO JARDIM SANTA CLARA DE PROFESSORA MARIA ROTOLI MANSUR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro Educacional Municipal de Primeira Infância – C.E.M.P.I. – localizado no Jardim Santa Clara, passa a denominar-se “**Professora MARIA ROTOLI MANSUR**”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 4.008 de 06 de Abril de 2005.


VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

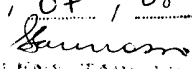
CM – SECRETARIA

Lei 4.600/08

FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)

EM SUA EDIÇÃO DE 28 / 06 / 08

MOGI MIRIM 04 / 07 / 08


MARLENE TAROUSSI
Secretário Legislativo

RUA DR. JOSÉ ALVES, 129 - CENTRO - FONE : (019) 862-2419 - FAX: (019) 862-4549 - MOGI-MIRIM - SP